

Câmara de Vereadores

===== DE =====

BENTO GONÇALVES

N.º

ASSUNTO : Projeto de lei nº 61/71 do Poder legislativo
suplementa verba e reduz dotações orçamentárias da
Câmara de Vereadores

DATA DA ENTRADA : 10-dezembro-1971

Distribuído ao Vereador :

SOLUÇÃO :

OBSERVAÇÕES :



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Exmo. Sr. Presidente

Manifestamo-nos pela aprovação do projeto de lei nº 61/71 de origem legislativa, para assim poder-se atender despesas não previstas no presente orçamento do município.

Sala Fernando Ferrari, 10 de dezembro de 1971

Netto Scarloz
Timo Estival
Oscar Fozz.

Aprovado em regime urgência
10-12-71

[Signature]

Projeto de lei nº 61/71
de 10 - dezembro -1971.

SUPLEMENTA VERBA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES

DR. RUBENS LAHUDE, Presidente da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º É suplementada em Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros) a verba constante do código 3.1.1.1. Pessoal civil - vencimentos e vantagens e em Cr\$400,00 (quatrocentos cruzeiros) a verba sob código 3.1.1.1.02 - Representação ao Presidente.
- Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da suplementação da verba supra a redução em igual valor da verba sob código 3.1.3.2-despesas eventuais.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Gabinete do prefeito, em